



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 1448



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.139.979/0001-37, com sede na Est. Boninas - Mooca, s/n, CEP 87.175-000, Lote 358-REM em Itambé - PR, neste ato representado pelo Sr. BERNARDO LOPES MANNRICH, portador da CI/RG nº 4232688 da SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 005.357.399-40, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 041/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bom Sucesso – Paraná, em aterro sanitário com licença de operação expedida por órgão ambiental competente.**

1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, com RECOMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO OBJETO (TONELADA)**, conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 – Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2025 até 13/06/2026.

1.4 – O valor **UNITÁRIO** da tonelada passa de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), para o valor **UNITÁRIO** de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 9,76%.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Edição Nº: 1448



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2.1 - Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 609.998,00 (Seiscentos e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 12 de junho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 10.139.979/0001-37